



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.076, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

***“Concede aposentadoria por invalidez ao
funcionário Jorge Ferreira de Carvalho.”***

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário **JORGE FERREIRA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.255.088-5, no cargo de servente de serviços gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 2º., I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 010/2012.

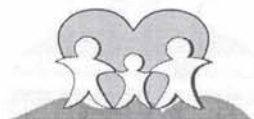
Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 3 de agosto de 2.012 -
48º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaoserra.sp.gov.br